



SGD 2020/27009/090928

Mem. nº 276 /2020/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 22 de dezembro de 2020.

AOS DIRETORES DE UNIDADES ESCOLARES.

Assunto: **Bens inservíveis, sucateados ou em recuperação inviável**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informamos que em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, o Inventário Patrimonial 2020 não pode ser realizado *in loco*, contudo, orientamos aos senhores gestores escolares, relacionar todos os bens que se encontram inservíveis, sucateados ou cuja recuperação seja inviável, e encaminhem a relação a esta Diretoria Regional até dia **20 de janeiro de 2021**, através do email: [financeiro@drearaguaína.com.br](mailto:financeiro@drearaguaína.com.br).
2. Ressaltamos que os bens que se enquadrarem nas situações mencionadas acima, serão posteriormente inseridos ao processo de baixa desta Diretoria Regional de Educação.
3. Esclarecemos que os bens não devem ser retirados das unidades onde se encontram, deve-se apenas fazer a relação dos mesmos (bens com plaqueta e sem tombamento), conforme planilha anexa. Observação: Retirar as plaquetas dos bens e guardá-las para envio posterior à Gerência de Patrimônio/SEDUC, quando solicitadas.
4. Para eventuais esclarecimentos, entrar em contato com esta Diretoria Regional, através do telefone 99277-2329 com Raimundo Neto.

Atenciosamente,

**MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO**

Diretora Regional de Educação de Araguaína.

